# Município de Moreira Sales

**Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000**
**CGC N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532 1240 – Fone Fax (44) 3532 1504**
**E-mail: pmms@visaonet.com.br**



Publicação
Jornal Umuarama Ilustrado
Edição: 7.935
Data 02/03/07


## *LEI Nº 317/2007*
## *01 de março de 2007*

*SÚMULA: Autoriza a aquisição de terreno urbano para ampliação das instalações da Pré Escola Municipal Geraldo Prehl e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A PRESENTE LEI:*

***Art. 1º.*** *Para fazer face às despesas, será utilizada do Orçamento vigente do Município de Moreira Sales, o valor de R$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), no Projeto 1.061 "Aquisição de imóveis", com a seguinte classificação orçamentária:*

| | | |
|---|---|---|
| *07* | *Departamento de Educação e Cultura* | |
| *07.01* | *Divisão de Educação* | |
| *1236100181.061* | *Aquisição de Imóveis* | |
| *4.4.90.61.00.000* | *Aquisição de Imóveis* | *R$ 16.670,00* |
| *Total* | | *R$ 16.670,00* |

***Art. 3º.*** *Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à aquisição de um terreno, localizado no Município de Moreira Sales de propriedade do Sr. Antônio Rosolen Netos.*

***§ 1º*** *- Terreno a ser adquirido:*
*Lote 22 da quadra 71 da planta geral do município de Moreira Sales-PR, Comarca de Goioerê-PR, com área de 360 m2,matrícula n.º 11.658 proprietário: Antônio Rosolen Neto.*

***§ 2º*** *- O valor a ser pago será o valor de até R$ 16.670,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta reais), destinados para ampliação das instalações da Pré Escola Municipal Geraldo Prehl.*

***Art. 4º.*** *As despesas decorrentes da aquisição do objeto descrito no art. 3º correrão à conta da dotação orçamentária mencionada no art. 1.º, ambos desta mesma Lei.*

***Art. 5º.*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Moreira Sales-Pr, 01 de março de 2007.*

*HUGO BERTI*
*Prefeito Municipal*